LEI Nº. 5.468, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$4.975.000,00 – Diversas Secretarias.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 4.975.000,00 (Quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais) com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2008 nas dotações abaixo discriminadas, para aplicação junto as diversas Secretarias Municipais, como segue:

Crédito Suplementar:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
05.02.12.361.0027.4059	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.070.000,00	933	0020*
05.02.12.361.0027.4060	339030	Material de Consumo	105.000,00	936	0020*
29.01.28.843.0000.3194	469071	Principal da Dívida por Contrato	2.050.000,00	601	0001*
10.01.15.452.0094.4280	337041	Contribuições	225.000,00	274	0001*
10.01.15.452.0094.4174	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	85.000,00	268	0001*
12.01.04.122.0105.4194	339030	Material de Consumo	10.000,00	333	0001*
12.01.04. 122.0105.4194	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	337	0001*
12.02.08.244.0118.4247	339030	Material de Consumo	40.000,00	443	0001*
10.01.04.122.0091.4168	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	244	0001*
10.01.15.452.0094.4173	339030	Material de Consumo	30.000,00	259	0001*
06.01.04.122.0031.3025	449051	Obras e Instalações	70.000,00	1082	0001*
08.01.10.301.0049.4300	319113	Obrigações Patronais	390.000,00	504	0040*
05.03.12.361.0027.4305	319113	Obrigações Patronais	830.000,00	886	0020*
	S o m a		**4.975.000,00**		

(*) 0001 – Livre (*) 0020 - MDE

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação verificado até o primeiro semestre de 2008.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de Agosto de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração